

Do FNE ao FNPE: *a Conape como resistência*

From FNE to FNPE:
Conape as resistance

Del FNE al FNPE:
la Conape como resistencia

LUIZ FERNANDES DOURADO*

Universidade Federal de Goiás, Goiânia- GO, Brasil.

WALISSON ARAÚJO**

Universidade Federal de Goiás, Goiânia- GO, Brasil.

RESUMO: O artigo pretende expor e problematizar o movimento recente de construção das Conae e os processos relevantes de inserção da sociedade civil no debate educacional nacional. Também lança luz sobre as consequências das medidas encaminhadas pelo Governo Temer nos espaços de democracia participativa e, por consequência, no desenho de políticas públicas educacionais orientadas pela e para a garantia do direito à educação. Mostramos como se constrói um espaço coletivo de resistência, via constituição do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e da realização da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), com seu Plano de Lutas.

Palavras-chave: Conape. Educação e resistência. Direito a educação.

ABSTRACT: The article intends to expose and question the recent movement of the construction of the Conae (National Conferences on Education) and the relevant processes of inclusion of civil society in the

* Professor titular e emérito da Universidade Federal de Goiás, Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-doutor pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris). Membro do Conselho editorial da Revista Retratos da Escola. *E-mail:* <luizdourado2@gmail.com>.

** Orientador educacional pela UnB, pós-graduado em Políticas Públicas de Educação pela Escola Nacional de Administração Pública e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Mestrando em Educação (UFG) na linha de pesquisa Estado, Políticas e História da Educação. *E-mail:* <walissonmauricio@gmail.com>.

national educational debate. It also sheds a light on the consequences of the initiatives created by the Temer Government in spaces of participative democracy and, therefore, in the design of public educational campaign guided for and through the guaranteed right to education. It shows how to build a collective space of resistance, through the constitution of the National Forum of Popular Education (FNPE) and the holding of the National Conference of Education (Conape), with its Plan of Actions.

Keywords: Conape. Education and resistance. Right to education.

RESUMEN: El artículo pretende exponer y problematizar el movimiento reciente de construcción de las Conae y los procesos relevantes de inserción de la sociedad civil en el debate educacional nacional. También arroja luz sobre las consecuencias de las medidas encaminadas por el Gobierno Temer en los espacios de democracia participativa y, por consiguiente, en el diseño de políticas públicas educacionales orientadas por y para la garantía del derecho a la educación. En el marco de la constitución del Foro Nacional Popular de Educación (FNPE) y de la Conferencia Nacional Popular de Educación (Conape), se muestra cómo se construye un espacio colectivo de resistencia.

Palabras clave: Conape. Educación y resistencia. Derecho a la educación.

Introdução

As discussões e processos em torno da participação têm sido centrais na contemporaneidade quando trabalha-se efetivamente pela construção de políticas públicas sintonizadas e verdadeiramente direcionadas ao cidadão a quem o direito precisa ser garantido, em qualquer território. A necessidade de mecanismos, processos e instrumentos democráticos e de participação a influenciar os processos decisórios do conjunto do Sistema Educacional e de suas instituições se articulam ao processo, recente, de amadurecimento da própria democracia no País e de consolidação de instituições republicanas, especialmente, em decorrência da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, portanto, há 30 anos.

Não é a primeira vez que um governo que despreza a participação e se orienta por interesses e medidas neoliberais ataca ou busca anular organismos colegiados relevantes ao campo educacional. Em 1995, o Conselho Nacional de Educação (CNE) foi configurado sob a gestão de Fernando Henrique Cardoso, tendo retirada sua autonomia frente

ao governo. O Fórum Nacional de Educação (FNE), outrora reivindicado nas discussões da Constituinte e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, também foi abandonado como espaço de participação popular na gestão da educação nacional.

Constituído em 2010, no âmbito do movimento em favor da ampliação da democracia nos processos de decisão governamental na área da educação, o FNE é desconfigurado pelo Governo Temer e a agenda proposta pela instância de participação em relação à 3ª Conae é obstruída. Tais decisões, decorrentes de um governo ilegítimo e reprovado pela sociedade brasileira, são compatíveis com a própria matriz do governo que emerge e, portanto, deixam clara a disputa entre campos e projetos distintos para a educação: mais elitistas versus universalistas; defensores da escola pública versus privatistas; neoliberais versus publicistas. Nos últimos anos, avançamos na participação política, mas não avançamos o suficiente na socialização de poder, contexto que facilita os arroubos autoritários.

Assim, na primeira parte do artigo historiamos o processo articulado recente que conforma e coloca em um mesmo plano estratégico do ciclo de construção da política nacional de educação o Plano Nacional de Educação (PNE), o Fórum Nacional de Educação (FNE) e a Conferência Nacional de Educação (Conae). Os processos avaliativos do PNE (2001-2011) e de construção do novo PNE (2014-2024) passam a ser fortalecidos e enriquecidos por tais instâncias e processos de participação, que qualificam e aperfeiçoam o instrumento de gestão pública e de mobilização da sociedade em relação aos desafios educacionais para a década.

Na segunda parte do artigo, destacamos e problematizamos o contexto de rebaixamento de nossa democracia, potencializado com o golpe jurídico-midiático-parlamentar, que é continuado pela via dos desmontes e retrocessos no campo educacional. Tomamos por eixo e enfatizamos os ataques sobre o FNE e a organização da Conae 2018, que estava em andamento, sob coordenação da sociedade civil¹. Fazemos uma contextualização acerca dos ataques às instâncias de participação social, forças vivas da sociedade e suas entidades representativas no campo da educação, em um quadro em que se processam outros desmontes e retrocessos no campo educacional.

Na terceira parte do texto, em decorrência das medidas unilaterais e arbitrarias adotadas pelo Governo, na Gestão de Mendonça/Temer, registramos o contexto em que mais de 30 (trinta) entidades se articularam e conformaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) como espaço de resistência e alternativo àquele Governo. O FNPE e suas entidades organizaram uma vigorosa, participativa e plural Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) em todo o País que, com centralidade, colocam o PNE e o Sistema Nacional de Educação (SNE) como eixos centrais de luta e colaboram na articulação nacional do campo progressista, organizando e posicionando novas perspectivas e oferecendo direção para o debate e a disputa no campo educacional no próximo período.

Na última parte tecemos considerações sobre as contribuições do movimento FNPE-Conape no reforço ao PNE e na indicação de uma nova direção para a condução do debate educacional pelo resgate da democracia e na defesa da educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social.

PNE, FNE e Conae: antecedentes e significado no contexto atual

No percurso histórico recente de lutas do/no campo educacional, nas tentativas de emoldurar um Sistema Nacional de Educação (SNE), bem como nos movimentos mais recentes pró-LDB e Constituição, o Fórum Nacional de Educação (FNE) sempre foi reivindicação da sociedade e do campo educacional brasileiros. Nas últimas décadas, vivenciamos a organização e realização do Fórum Nacional pela Constituinte, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), as Conferências Brasileiras de Educação (CBE), os Congressos Nacionais de Educação (Coned) e as Conferências promovidas pela Câmara dos Deputados. Acumulamos e chegamos à Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb, 2008) e às Conferências Nacionais de Educação (Conae, 2010, 2014) e suas etapas preparatórias e livres, realizadas com forte adesão e engajamento do campo educacional, com trabalhadores em educação, pesquisadores, estudantes, movimentos sociais e outras instituições, originadas e representativas do público e do privado em educação. À página 13 do documento final da Coneb², há a síntese histórica de tais processos, relevantes para firmar uma compreensão em perspectiva sobre o movimento.

Historicamente, o FNE foi demarcado como espaço de articulação e coordenação com a sociedade, instância máxima de deliberação. O FNE foi institucionalizado por Portaria do Ministério da Educação, de nº. 1.407, datada de 14 de dezembro de 2010, como “um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro”, reivindicado historicamente pela comunidade educacional e deliberado pela Conferência Nacional de Educação, realizada no mesmo ano de 2010. Com a Lei nº 13.005/14 é afirmado em lei ordinária como uma das instâncias responsáveis por monitorar continuamente e avaliar periodicamente a execução do PNE e o cumprimento das metas pactuadas, competindo a ele, também, analisar e propor políticas públicas correspondentes, entre outras responsabilidades, a saber: analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação e promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem (art. 5º e 6º da Lei).

Trata-se de um espaço plural composto por representações do aparelho do Estado, representações de dirigentes do campo educacional, básico, superior e profissional e tecnológico, trabalhadores em educação, centrais e confederações sindicais, conselhos, comunidade científica, movimentos sociais do campo, movimentos de afirmação da diversidade, movimentos em defesa da educação, entidades de estudos e pesquisa em

educação e representações de empresários e de organizações de entidades corporativas voltadas à formação técnica e profissional. 34 (trinta e quatro) representações foram designadas para compor o FNE em sua portaria inaugural, editada ainda sob o Governo do ex-presidente Lula.

A Conferência, por sua vez, é definida como um espaço social de discussão da educação brasileira que articula diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos para estruturar um projeto nacional de educação e uma Política de Estado. A Conferência, por definição legal atual, tem por objetivo principal avaliar a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para a década seguinte. Como instância periódica de debate, formulação e avaliação sobre temas de interesse público, como já dito, mobiliza representantes da sociedade política e da sociedade civil, propondo diretrizes e ações concretas às matérias sob seu exame. É, ao nosso juízo, um espaço-tempo para “educar o consenso”.

De forma clara, tais esferas - conferências e Fórum - vêm colaborar para a articulação de segmentos e grupos sociais na luta em defesa da educação pública e visam, em última análise, à ampliação da participação de organismos da “sociedade civil”, afirmando objetivos, estratégias, direitos e agendas no campo educacional.

Portanto, como já afirmado em outra oportunidade (DOURADO, 2018), avaliamos que a articulação entre um organismo vivo e plural como o FNE e suas conferências e a construção de um novo Plano Nacional de Educação, concebido como epicentro das políticas públicas educacionais foram, no último período, processos estratégicos para cimentar um novo patamar de relacionamento entre governo e sociedade na condução da agenda educacional, porque efetivado na interação democrática entre governo e sociedade e pela densidade de sua configuração e porque

(...) diante de um espaço mobilizador e democrático de diálogo e decisão que teve a finalidade de prosseguir a obra, reconhecer as heranças, perscrutar suas bases conceituais e materiais, fundamentar e atualizar a concepção de educação que respondesse aos objetivos e finalidades apontados pela prática social emancipadora e à pactuação da Constituição Federal de 1988 (ABICALIL, 2014, p. 59).

A Conae materializa, portanto, uma lógica de participação social, importante por produzir debates, consensos e conferir uma direção à política educacional no País. Importante, portanto, na ampliação dos sentidos e contornos dados à gestão democrática, “buscando construir consensos e sínteses entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas” (CONAE, 2014, p. 80-81).

Vêm-se, pois, conformados canais e expressões relevantes para a democratização da gestão e para o fortalecimento de espaços plurais e representativos, que colaboram na produção de pactos e consensos com vistas à garantia do direito à educação, com qualidade social. Avaliamos que, aqui, o conceito de hegemonia transmuda-se em uma ideia mais ampla vinculada à “expressão de uma vontade coletiva”, em um projeto que fica

demarcado e consolidado, sinteticamente, no Documento final da Conferência, e em suas consequentes repercussões na ação do poder público, via criação e materialização de políticas públicas. Trata-se de exercício e aprendizado de gestão democrática, que inclui as mais variadas fases e níveis do planejamento e da execução do processo educacional.

Embora possamos extrapolar e assumir que, por exemplo, a constituição do Fórum Nacional de Educação e a apropriação das instituições que o compõem signifique a materialização de um ambiente de disputa por hegemonia, ou seja, um ambiente para que diferentes forças e grupos tentem influenciar e determinar o rumo da ação estatal, não se configura, pois, uma interferência direta no poder, tendente a alterar ou ressignificar as condições de domínio e direção inerentes a processo revolucionário ou de conformação de um momento do Estado, na concepção gramsciana. Mas é um movimento que não afasta totalmente o ideário gramsciano. Em larga medida, as expressões da sociedade civil que se colocam no FNE e na Conae e em suas correlatas expressões nos estados, no Distrito Federal e nos municípios (fóruns e conferências subnacionais), mobilizam grupos que surgem e se organizam para lutar por direitos não conquistados ou ameaçados, em larga medida, em função do modo capitalista de organização das formas de pensar, agir, sentir e conviver em sociedade, que, por óbvio, pressiona também o campo educacional.

Tendo por eixo os conceitos de Estado, sociedade civil e sociedade política, em Gramsci, especialmente a ideia de direção, avaliamos encontrar neles alguma significação no tempo presente, ainda que nos devidos limites de cada processo conjuntural. Os conceitos de sociedade civil e hegemonia estão presentes e, especialmente, ganham importância recente no contexto atual em que se demanda, crescentemente, maior controle das políticas públicas e são requeridas definições coletivas e colegiadas em relação ao rumo das políticas públicas, estas necessariamente calcadas na participação de diversos atores sociais. As iniciativas de cooperação entre esferas de governo e da sociedade civil na articulação de agendas e ações podem, ao nosso juízo, ser tomadas como estratégias de diálogo e de incentivo à produção de consensos e conformação de estratégias comuns. Nesse sentido, no último período, especialmente a partir do Governo do ex-presidente Lula, foram estimulados e criados tais espaços e processos de participação nos mais variados setores, constituídos sob a orientação estratégica de fortalecer o engajamento da sociedade naquilo que se convencionou chamar de “ampliação do espaço público” na formulação e avaliação de políticas públicas.

Os ensaios e movimentos de fortalecimento e articulação de mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e atuação conjunta entre administração e sociedade civil são expressões concretas de alteração da conformação e compreensão da ação do próprio Estado, que os alarga. Ou seja, na conjuntura atual, tomado especificamente o campo educacional, compreendemos que a materialização do Fórum e da Conferência, tal como verificamos especialmente do período 2007 (processo Coneb) a 2016 (Conae) expressam certas formas de exercício do poder e colaboram para a construção de uma direção

política, visto que em tais espaços se acumulam teses e debates e, por consequência, se conforma um horizonte estratégico de atuação, particularmente expresso em seus documentos síntese.

Do ponto de vista da composição do FNE, a configuração sob os governos dos ex-presidentes Lula e Dilma respeitaram as decisões colegiadas e visaram a ampliar o FNE, garantindo mais pluralidade e representatividade. O Fórum pacificou que o ingresso de novos órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, deve se dar com base em critérios estabelecidos previamente e por decisão do Pleno do FNE, que delibera em reunião ordinária marcada com tal objetivo. Assim, entre 2010 e 2014 o FNE foi ampliado com base em tal acordo, construído e institucionalizado, que privilegia a decisão colegiada. Para a inclusão de órgãos, entidades e movimentos se observava: 1- o amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade; 2- a abrangência nacional, tendo atuação em todas as regiões geográficas na área da educação; 3- a atuação efetiva de, no mínimo, quatro anos da entidade, órgão ou movimento na área da educação e; 4- a comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento.

Dezembro de 2010: a primeira configuração do FNE, instituído com a Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 designou 34 (trinta e quatro) representações de 40 (quarenta) entidades/instituições³, deixando claro, desde então, que seriam os membros do FNE a definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, conforme regras e procedimentos definidos em seu próprio regimento. Editada pelo então ministro Fernando Haddad, a portaria foi publicada no encerramento do segundo mandato do ex-presidente Lula, após a realização da 1ª Conae, como uma de suas orientações, e já tendo sido eleita presidenta Dilma Rousseff. O primeiro Coordenador do FNE, designado *ad referendum* na Portaria inaugural foi o então Secretário Executivo Adjunto do MEC, Francisco das Chagas Fernandes.

Mai de 2012: editada a Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012, para ampliar a composição do FNE. Trata-se de ajuste decorrente, fundamentalmente, da reestruturação administrativa do próprio MEC com a conformação/fusão de novas secretarias: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase), Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). Além disso, os Movimentos de Afirmção da Diversidade se desdobraram em representatividades dos Movimentos Sociais Afro-Brasileiros, Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual e Movimento Nacional de Educação Escolar Indígena, medida absolutamente compatível para dar a necessária visibilidade à diferentes lutas identitárias e suas estratégias. Entre titulares e suplentes das representatividades, o FNE passou a contar com 35 (trinta e cinco) representatividades de órgãos

e entidades, sendo indicados membros titulares e suplentes de diferentes entidades/instituições (42), com o ingresso da ABGLT⁴, UBM⁵ e Cneei⁶ e saída do Sinasefe⁷.

Dezembro de 2014: editada a Portaria nº 1.033, de 09 de dezembro de 2014, após a reeleição da presidenta Dilma Rousseff para seu novo mandato. Em decorrência de decisão colegiada do FNE, são incluídas as representatividades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), das Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais, dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, das entidades com atuação na Política de Gestão e Formação dos Profissionais da Educação, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil (Mieib), da Representação dos Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado e do Fórum de Educação de Jovens e Adultos (Fórum EJA). O FNE chega a 40 (quarenta) representações e, em dezembro de 2014, é eleito, por unanimidade, Heleno Araújo, novo coordenador do FNE, representando a CNTE.

Tratamos até aqui, de um importante e, infelizmente, interrompido, esforço nacional e institucional de mobilização e de conexão político-institucional progressista, a despeito de seus limites e paradoxos. Este esforço mais amplo – de conformação de um FNE e de uma Conae – redundou em importantes conquistas (como o novo PNE), que, por sua vez, retroalimentam as lutas (em favor de uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade social) e pavimentam um ativo político capaz de reverter derrotas e, igualmente, propício para promover o debate, a aglutinação de entidades e projetar avanços concretos.

Ao longo de sua história, o FNE debateu e tornou públicas mais de 40 (quarenta) Notas públicas, se posicionando sobre temas e pautas educacionais fundamentais, tendo por eixo a defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social.

Democracia, golpe e educação: o desmonte do PNE, do FNE e da Conae

Há importante nível de consenso na análise de que o Golpe foi sendo constituído ao longo do tempo, pela via da erosão da governabilidade promovida no arranjo jurídico-midiático-parlamentar. O PMDB na presidência da Câmara foi importante adversário do Governo e colaborou fortemente para a desestabilização do Governo Dilma, que se via enfraquecido, também, pelos contingenciamentos de recursos no orçamento público para políticas e programas decorrentes das medidas de austeridade adotadas.

Antes da abertura do processo de *impeachment*, convém rememorar dois documentos lançados pela Fundação Ulysses Guimarães que já projetavam uma agenda de limitação da ação do Estado na garantia de direitos sociais e educacionais. Ficara indicada a restrição geral às despesas primárias, com importante repercussão nas políticas sociais

de maneira geral e na educação em particular. Além disso, defendiam dar consequência à desvinculação de recursos constitucionais, aos processos e resultados das avaliações, incentivos aos professores e certificação federal, diversificação do ensino médio, entre outras medidas, que foram ou vêm sendo encaminhadas, tendo como maior expressão, pós-golpe, a Emenda Constitucional nº 95⁸, que impôs severa restrição ao financiamento público.

Retomando: tendo no horizonte a confirmação do *impeachment* presidencial, o Fórum Nacional de Educação, no dia 01 de abril de 2016, aprova sua 39ª Nota Pública, “*Em Defesa da Educação Pública, da Democracia e do Estado de Direito: Impeachment sem crime de responsabilidade é golpe e implicará em risco à consagração dos direitos sociais*”. De maneira assertiva, o FNE projeta o cenário de retrocessos e desmontes, consequência do duro ataque à democracia brasileira com o afastamento de uma presidenta democraticamente eleita. Demarca o colegiado:

Em termos concretos, para o FNE, não há direitos sociais sem democracia, tampouco democracia sem a ampliação de direitos sociais, especialmente educacionais. Dessa forma, a consagração dos direitos sociais demanda o respeito incondicional ao Estado Democrático de Direito e às regras do jogo democrático (FNE, 2016).

Em maio de 2016, após tratativas com a coordenação do Fórum Nacional de Educação e respeitando orientação do próprio FNE para que a Conae 2018, etapa nacional, ocorresse no primeiro semestre de 2018 (em função do calendário eleitoral), é editado o Decreto de 9 de maio de 2016⁹, que convoca a 3ª Conae. A norma estabelece que a Conae será precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo FNE e realizadas no ano de 2017. O afastamento da presidenta é confirmado dias após e a agenda da Conae entra em um novo momento.

Entre maio de 2016 e abril de 2017, o FNE, por meio de sua coordenação e representantes de entidades que o compõem, desenvolvem tratativas com a nova gestão do Ministério da Educação no sentido de dar seguimento ao funcionamento do FNE e viabilizar a realização da 3ª Conae nos termos propostos pelo decreto e conforme calendário e planejamento pactuado no Pleno do FNE. Foram previstas e propostas dotações orçamentárias para as atividades, dentro dos prazos e parâmetros estabelecidos para as atividades do Fórum e suas conferências. Foram planejados, até junho de 2016, recursos para o FNE e as conferências para o exercício de então. A coordenação do FNE, sob a direção da sociedade civil eleita ainda em 2014, buscou dar andamento às reuniões do Pleno do FNE e de suas comissões, e dar seguimento à agenda Conae e construir seu documento referência. Tudo isso permeado por inúmeras dificuldades para agendar e conseguir autorizações do novo executivo, com seu portal público na internet já paralisado desde meados de 2016, tornando inviabilizada a comunicação pública do Fórum. *Fica mais nítido o significado de que a ampliação crescente de participação popular (socialização*

da política) deve se articular à socialização do poder. Nos afirma Coutinho¹⁰ (2002), problematizando os processos de democratização, de socialização da política e a apropriação privada dos mecanismos de poder:

(...) Temos aqui uma contradição: o fato de que haja um número cada vez maior de pessoas participando politicamente, participando organizadamente, constituindo-se como sujeitos coletivos, choca-se com a permanência de um Estado apropriado restritamente por um pequeno grupo de pessoas, por membros da classe economicamente dominante ou por uma restrita burocracia a seu serviço. Então, a democratização só se realiza plenamente na medida em que combina a socialização da participação política com a socialização do poder, o que significa que a plena realização da democracia implica a superação da ordem social capitalista, da apropriação privada não só dos meios de produção, mas também do poder do Estado (...) (2002, p.17).

Entre dezembro de 2016 e março de 2017, o Fórum Nacional de Educação focaliza, sob tensões e sem apoio do Poder Público, a construção do Documento Referência para a Conae de 2018. Após uma versão construída com o apoio de especialistas, colaboradores voluntários, comprometidos com o Pleno do FNE, efetivada sem quaisquer apoios administrativos, operacionais ou financeiros do Ministério, o MEC se propõe retomar o diálogo e é constituída uma espécie de grupo de trabalho, envolvendo representantes do MEC, da comissão de sistematização do FNE e colaboradores, que chega a uma versão consensuada, em março de 2017, que deveria ser deliberada pelo FNE, em reunião convocada para este fim. No processo, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público Federal, encaminha ofício¹¹ ao Ministro da Educação, Mendonça Filho, solicitando informações sobre a observância do calendário previsto no Decreto de 9 de maio de 2016, de modo a viabilizar a realização da Conferência Nacional de Educação em 2018, recomendando ser prudente sua ocorrência no primeiro semestre, conforme previra o próprio Fórum.

A reunião do FNE, para desdobrar a realização da Conae, tendo por centralidade a aprovação do seu Documento Referência, é agendada para os dias 27 e 28 de março de 2017. De forma relativamente surpreendente, o Ministério da Educação acaba orientado seus representantes a não acordar o documento que havia sido, até então, consensuado após algumas reuniões de trabalho. A representação da Secretaria Executiva Adjunta do MEC tenta impor inúmeros destaques, que, na prática, forçam o dissenso, constroem os demais representantes do MEC que participaram das negociações anteriores e buscam inviabilizar a agenda da Conferência.

Ainda assim, por ampla maioria, o Documento Referência para a Conae 2018 é aprovado¹² por 23 votos a nove.

Entre os eixos do Documento aprovado, no tocante à relação FNE, conferências e PNE, fica demarcado:

A organização das conferências nacionais de educação é outro papel do FNE como definido em lei. É uma tarefa da III CONAE, portanto, reafirmar o PNE como epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade em seu conjunto, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais (p.11).

Contudo, logo após a deliberação mais central do FNE em relação ao documento referência da Conae 2018, o Governo Temer, de forma unilateral, editou¹³ Decreto sus-tando e alterando a agenda da Conferência Nacional de Educação para o ano de 2018 (Conae 2018), proposta pelo FNE, restringindo o papel deste na articulação e coordenação da Conferência e, também, editou uma Portaria¹⁴ alterando a composição do FNE, sem que tal medida fosse deliberada pelo próprio pleno do FNE, em conformidade com aquilo que estabelecia a regra do jogo até então. Ainda assim, a orientação das entidades foi no sentido de buscar os esclarecimentos junto ao Ministério, buscar apoios e solicitando oficialmente a revogação dos atos, como condição para o diálogo. Mais uma vez a PFDC aciona o MEC, solicitando a imediata revogação da Portaria, por meio da Recomendação 02/016/PFDC/MPF¹⁵, argumentando, entre outros aspectos que, *admitir uma recomposição sem devida deliberação pelo colegiado, seria inviabilizar a própria natureza da função do Fórum, caminhando em direção de sua conversão em mero aparato para homologação de decisões previamente tomadas pelo Poder Executivo*. Ao importante posicionamento da PFDC, se somaram decretos legislativos para sustar os efeitos da Portaria nº 577/17¹⁶ e do Decreto revogatório¹⁷ apresentados na Câmara dos Deputados. A PFDC, mais adiante, ainda seguirá com acionamento judicial, propondo Ação Civil Pública¹⁸ tendo por finalidade ver restabelecida a composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) e a agenda da Conae.

Com a Portaria:

1. são sumariamente excluídas entidades que compõem o Fórum desde sua formação original: Anped, Fasubra, Contee e Proifes;
2. desdobradas em duas vagas aquelas destinadas aos empresários e Sistema “S”, uma para a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e outra para a representação do Sistema “S”;
3. são excluídas Anec, Forumdir e Cedex também, mesmo na condição de suplentes de outras entidades;
4. representantes de diferentes movimentos de afirmação da diversidade, movimentos em defesa da educação, de entidades de estudos e pesquisas em educação, das centrais sindicais de trabalhadores e dos movimentos sociais do campo são transformados em postulantes de vagas, cuja escolha será deliberada pelo Ministro.

- a. ABGLT, UBM, Cadara, Ceert e Cneei podem indicar para representar os movimentos de afirmação da diversidade.
- b. Campanha, TPE, Fórum EJA e Mieib podem indicar para representar os movimentos em defesa da educação, sendo estes movimentos com identidades e eixos de lutas diferenciados.
- c. Anpae e Anfope podem indicar para representar as entidades de estudos e pesquisas em educação, excluindo a possibilidade de ingresso de Cedes e Anped.
- d. CUT, CTB, CSB e NCST podem indicar para representar as centrais sindicais de trabalhadores.
- e. Contag e MST podem indicar para representar movimentos sociais do campo, disputando com um Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Sintraf)
- f. Sesi, Senai, Senac e Senar podem indicar para representar o Sistema “S”, considerando que a CNI recebeu uma vaga exclusiva para os empresários.

Como afirmado, do estudo da Portaria (Art. 1º § 8º) fica estabelecido que caberá exclusivamente ao Ministro de Estado da Educação, por meio de ato específico, nomear um titular e um suplente entre os indicados/postulantes para composição do FNE. Antevendo que as entidades comprometidas com decisões colegiadas não indicariam, *o Ministro declara um autoperder para a nomeação de representantes, caso não ocorresse indicações*. Ademais, a portaria estabelece que a articulação e coordenação das Conferência deve ocorrer sob supervisão da Secretaria Executiva do MEC, outro ponto de retrocesso.

As entidades excluídas, aquelas que foram transformadas em postulantes e as representações de estudantes, do movimento em defesa da educação e dos trabalhadores em educação, titulares, decidiram não pactuar com a intervenção no FNE e não indicaram representantes, com exceções que merecem destaque dos colegiados “híbridos” e de assessoramento do MEC, a saber, Cadara e Cneei, que permaneceram.

A ação aguda do MEC deu-se, ao fim e ao cabo, como lógica política excludente, tomando as discordâncias em relação ao conteúdo do Documento Referência como pretextos, motivadores ou justificadores de uma ação governamental autoritária. Ou seja: ao não concordar com o resultado do jogo, se ele não favorece a agenda governamental, basta mudar sua regra e os jogadores.

O Decreto e a Portaria editados como consequência concreta, em resumo: submeteu o Fórum Nacional de Educação a supervisão e orientação do MEC. Após a nova configuração do FNE, em um cenário de medidas de importante impacto adotadas pelo Governo, como a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/16, da Reforma do Ensino Médio e do FIES, a Base Nacional Comum Curricular, os cortes e contingenciamentos, a situação de colapso de universidades e institutos federais e as mudanças nas regras para a EAD, além dos inúmeros ajustes e descontinuidades em programas federais, *nenhuma nota pública crítica, que se tenha conhecimento, foi aprovada e tornada pública pelo Pleno do Fórum já recomposto na gestão Temer*.

Deve-se frisar que dois argumentos públicos proclamados pelo Ministério da Educação em justificativa “oficial” para a reorganização do Fórum podem ser facilmente refutados: 1. Que retomou a composição original do FNE. 2. Que a presidenta Dilma/Governo do PT promoveu alterações às vésperas do *impeachment* para facilitar alguma mobilização pró-Governo. Ora, retomamos: as três modificações deliberadas pelo pleno do FNE, anteriormente, em conformidade com o que determinada o Regimento Interno (igualmente aprovado pelo Pleno Colegiado do FNE), preservaram a estruturação mais geral de setores e segmentos do Fórum, considerando a distribuição entre gestores, Legislativo, representações do setor privado, trabalhadores, conselhos, estudantes, pais, mães e responsáveis, pesquisadores. Ademais, acréscimos de votos da sociedade civil tenderiam a ser sufragados, em tese, contra o governo de então, ou seja, da própria presidenta Dilma, então reeleita.

Em tal cenário, importante trazer à tona o Documento Final da Conae 2010, que, na oportunidade, fez importante síntese histórica, convergente com o obstáculo imposto ao FNE e as repercussões na organização do SNE:

Vale lembrar que durante a tramitação, no Congresso Nacional, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ocorrida por longos oito anos - de 1988 a 1996 -, o possível e desejado Sistema Nacional de Educação perdeu dois de seus componentes primordiais: integralmente, o Fórum Nacional de Educação e, parcialmente, o Conselho Nacional de Educação. À época, o Sistema Nacional de Educação teria como instância máxima de deliberação o Fórum Nacional de Educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela política nacional de educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e a execução orçamentária para a área. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão normativo e de coordenação do Sistema, também composto por ampla representação social, disporia de autonomia administrativa e financeira e se articulava com os poderes Legislativo e Executivo, com a comunidade educacional e com a sociedade civil organizada (Conae, 2010, p. 27).

Em suma: recorre-se à imposição e ao autoritarismo em relação à produção de avanços na democratização da gestão e ampliação de direitos no campo educacional, atacando os organismos colegiados, plurais e democráticos, medida compatível para que o projeto negador de direitos tenha consequência e sustentação. Contudo, a tentativa governamental de impor uma limitação às capacidades políticas progressistas, mudancistas e transformadoras no campo educacional, de se organizarem no FNE e na Conae, ensejou novos e importantes processos com potencial de resistência e democratizante com a constituição do FNPE e a organização da Conape.

Educação e resistência: FNPE e Conape

As medidas governamentais acima referenciadas mereceram forte repúdio¹⁹ e ensejaram a organização do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e da Conferência

Nacional Popular de Educação (Conape)²⁰. Em linhas gerais, a medida de alterar a composição do FNE foi feita sem diálogo prévio com as entidades que o compunham e que, no Pleno do FNE, possuíam a prerrogativa de alterar (e historicamente ampliar) a composição da instância. Ou seja, o que era uma decisão de caráter colegiado foi viabilizado por meio de decisão unilateral do Ministério.

A intervenção governamental sobre o FNE estimulou, por consequência, ao menos 35 (trinta e cinco) entidades nacionais²¹ do campo educacional a se mobilizarem no FNPE e na I Conape sob o tema principal “*Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora*”. Na convocatória, o coletivo organizado assinala:

Não participar do Fórum Nacional de Educação, após tanto esforço para construí-lo e estabelecê-lo, não foi fácil. Contudo, é inaceitável que a sociedade civil tolere intervenções unilaterais e autoritárias em espaços e processos participativos de construção, monitoramento e avaliação de políticas educacionais, sob pena do enfraquecimento irreversível da democracia brasileira, já maculada pelos acontecimentos recentes. Ademais, profissionais da educação, estudantes, familiares e ativistas não podem se submeter a mais um flagrante desrespeito à comunidade educacional, o que é notadamente frequente em nosso país (Convocatória²² de 10 de julho de 2017).

O Coletivo denuncia o Golpe, os ataques, os boicotes e anuncia e reafirma o papel da Conferência Nacional Popular de Educação na construção da democracia participativa da educação brasileira e para a implementação do PNE. É designada uma Coordenação Executiva²³ da Conape do ano de 2018, contando com 12 (doze) entidades, que passam a desdobrar as orientações e estratégias de caráter nacional com vistas à mobilização nacional pró-Conape. O novo coletivo é constituído em torno dos compromissos com uma educação pública, democrática e transformadora e como espaço de resistência e defesa da participação popular na construção de políticas públicas educacionais e na consecução do direito à educação. Estabelece o FNPE em seu Documento Referência para as conferências preparatórias que um dos eixos para sua atuação é organizar e manter a mobilização em torno da defesa do PNE, da análise crítica em torno das medidas que o tem inviabilizado, particularmente com a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, cuja revogação expressamente defende.

Um primeiro movimento do FNPE, mais amplo, foi reunir representações dos Fóruns de Educação em Brasília, em 09 de agosto de 2017, para articular a adesão nacional ao movimento em defesa da gestão democrática da educação. A maioria dos Fóruns expressou disposição para colaborar na construção de uma Conferência de caráter popular e autônoma em relação ao Governo. A Conape inicialmente pautou-se pelos objetivos estratégicos e eixos temáticos que haviam sido construídos e consensuados no interior das discussões no FNE.

A Conape já de início declara o principal eixo de luta desse novo polo de resistência, nos seguintes termos:

25. A Emenda Constitucional nº 95, denominada como Novo Regime Fiscal representa uma forte restrição ao direito educacional e imediato prejuízo à universalização dos direitos sociais, especialmente os educacionais, decorrente da baixa iniciativa parlamentar em pautas orientadas às políticas públicas e à expressiva queda arrecadatória dos governos. Além disso, alimenta a intolerância e colabora para acentuar a polarização que tem caracterizado atualmente a sociedade brasileira, em detrimento da construção de pactos e consensos que redundem em melhorias das políticas públicas. Esse é o cenário mais amplo que emoldura e desafia aos participantes da CONAPE em sua capacidade de formulação e incidência nas políticas públicas.

O FNPE lança um portal para colaborar na articulação e fluxo de informações e realiza mais de uma dezena de reuniões com vistas a realizar a etapa nacional da Conape, primeiro prevista para abril de 2018 e, após avaliações do fórum e contando com o apoio do Governo de Estado de Minas Gerais²⁴, confirma a ocorrência da etapa nacional para os dias 24, 25 e 26 de maio do ano de 2018, na cidade de Belo Horizonte. É constituída uma Comissão Local (Colocal) que agrega às representações de entidades da executiva do FNPE, as representações de gestores do Governo de Estado e da Prefeitura.

A Conferência é largamente organizada por meio do autofinanciamento e do esforço solidário das entidades e consegue um importante nível de mobilização no País e potencial mobilizador para a etapa nacional. Praticamente todos os estados conseguem produzir vigorosa mobilização (25 estados, pelo menos), debater o Documento Referência em conferências livres, municipais, regionais, estaduais e distrital e indicar delegações. As entidades do FNPE ainda incidem no Fórum Social Mundial do ano de 2018, que ocorre em Salvador-BA, debatendo a educação em tempos de desmontes e retrocessos.

As expectativas das entidades nacionais indicavam a mobilização de cerca de 3.000 (três mil) delegadas e delegados pelo País para participarem das atividades da Etapa Nacional da I Conape, em Belo Horizonte, além de observadores/as. Levantamentos preliminares computaram mais de 160 (cento e sessenta) conferências regionais, cerca de 800 (oitocentas) conferências municipais e 70 (setenta) conferências livres (da educação superior, de estudantes, de trabalhadores em educação etc).

Ainda em fevereiro de 2018 o FNPE afirma²⁵ terminativamente que a Etapa Nacional da Conape representa “a culminância, de um processo plural, livre, amplo, representativo, popular e de massas”. A Etapa Nacional da Conape é realizada entre os dias 24 e 26 de maio de 2018, de forma vitoriosa.

É proposta uma grande Marcha a Belo Horizonte-MG, com a mobilização de milhares de pessoas nas atividades e para a abertura da Conape. Cerca de 15 (quinze) atividades autogestionadas são propostas dentro da programação da etapa nacional, para debater e desdobrar a agenda de lutas da Conape. Além das riquíssimas atividades propostas e viabilizadas pelas próprias entidades e seus parceiros, propõe-se importante inovação

que é, por meio de chamada pública, propor a apresentação de trabalhos acadêmicos que problematizem os eixos propostos pela Conape. Com importante adesão, mais de 120 (cento e vinte) trabalhos de pesquisadores de todo o País foram aprovados para a etapa nacional, cobrindo todos os eixos da Conferência Popular, aprofundando a relação produção de conhecimentos e os desafios concretos da agenda educacional, contando com a participação de mais de 250 (duzentas e cinquenta) participantes nas sessões de comunicações orais realizadas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Oito Plenárias de eixos foram realizados com grande participação, além de uma grande Plenária Final.

Consideradas as emendas, encaminhadas pelas Conferências Estaduais ao Documento Referência, uma Comissão do FNPE se debruçou na construção do *Manifesto: Carta de Belo Horizonte*, sintético, de caráter político à luz do documento da Conape, que, apresentado e aprovado na Plenária Final, representa uma fundamental referência para as lutas a aglutinar as mais diversas forças vivas da sociedade, para barrar os desmontes, reverter os retrocessos e promover os avanços em defesa do direito à educação.

A Etapa Nacional da Conape foi aclamada como Conape 2018 “LULALIVRE”, reivindicando a liberdade do ex-presidente da República e suas decisivas contribuições na construção de políticas educacionais inclusivas e socialmente mais justas. A Plenária Final da Conferência aprova, portanto, dois documentos: o *Manifesto* e um *Plano de Lutas*. A centralidade é a luta por uma educação democrática e aponta os desafios a enfrentar. Entre os desafios mais gerais, a luta pelo Estado Democrático de Direito e a realização de eleições democráticas e livres, a apuração dos assassinatos dos defensores de direitos humanos, contra o genocídio da juventude negra, contra toda violência, perseguição política e criminalização dos movimentos sociais. Além disso, a plenária reivindica o fim do congelamento dos investimentos em áreas sociais, em função da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

A Plenária do FNPE reivindica, ainda, o PNE como referência para as políticas educacionais, à luz das Conferências de 2010 e 2014; um Fundeb²⁶ robusto e permanente, com 50% de complementação da União; a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional e de planos de carreira para os/as profissionais da educação das redes pública e privada, além do fortalecimento dos cursos de formação de professores, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada (Resolução CNE CP 02/15). Também se pronunciou contra o “Escola sem Partido” e suas correlatas “Leis da Mordaza”, por uma escola autônoma e democrática, reafirmando, ademais, seu compromisso com as lutas de negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população das águas, dos campos, das florestas, faxinais, jovens, adultos e idosos, bebês, LGBTI, e pessoas em situação de rua e no sistema prisional.

A este conjunto estratégico de lutas, se soma a retomada do FNE, com sua pluralidade e representatividade; a luta pela instituição do SNE e suas repercussões nas relações

federativas, sobre o setor privado e o conjunto de suas dimensões constitutivas: a gestão democrática, a avaliação, o debate curricular e as condições de autonomia de escolas e trabalhadores em educação e, portanto, o PNE como epicentro das políticas de Estado para a educação.

Considerações finais: O PNE como epicentro das lutas populares

As conferências, especialmente nos últimos anos, ganharam especial importância para configuração de novas relações, mais democráticas, entre o Governo e a sociedade civil em geral, sendo institucionalizadas. Vinham se consolidando no ciclo das políticas públicas como instrumentos de aperfeiçoamento, monitoramento, produção de novos conteúdos e efetivo envolvimento de diversos atores na definição dos rumos das políticas, com a ampliação da participação e escuta da sociedade, nos mais diversos níveis.

O amplo e plural processo mais recente de engajamento da sociedade em uma interação mais democrática com os governos representou importante movimento de socialização da política, mas não de poder. Na esteira do Golpe jurídico-midiático-parlamentar, em um quadro de baixa densidade democrática, a educação é severamente impactada e os processos de participação e mobilização foram parcialmente abatidos pelo Governo ilegítimo de Temer e sua matriz antidemocrática, que avançou sobre o FNE e a Conae, que foram desconfigurados como instâncias plurais, representativas e verdadeiramente democráticas.

Como espaços ricos, plurais e formativos, as conferências e os organismos colegiados, como o FNE, já se enraízam como conquistas das quais a sociedade brasileira não abre mão. Por isso, com solidariedade social e política, tão fundamental para o engajamento e a união de forças em favor de uma educação melhor, inegavelmente, caminhos alternativos são trilhados para possibilitar a aglutinação de forças, retomar a verdadeira participação e reconstituir canais de interação e escuta qualificada e recíproca entre sociedade civil e política. É nesta perspectiva que o FNPE e a Conape se apresentam como processos-instrumentos estratégicos para a retomada da democracia no País e para reposicionar o PNE como instrumento de gestão e de mobilização da sociedade, epicentro das políticas educacionais. Igualmente importantes, por reafirmar uma concepção de educação democrática definida como pública, universal, laica, inclusiva, gratuita, de qualidade social, anti-racista, anti-machista, anti-sexista, anti-misógina, anti-xenófoba, anti-lgbtífóbica, e que contribua para a superação da discriminação de pessoas com deficiência e do adultocentrismo.

Ademais, este movimento se apresenta como importante e vigorosa reação aos ataques ao público e à ideia de cristalizar como valores na educação a livre iniciativa individual e a competitividade. São, ainda, processos estratégicos para barrar a prevalência

do mercado e a apropriação do Estado como espaço para produção de negócios e de apropriação do público pelo privado, em detrimento dos direitos.

O importante movimento de articulação de forças vivas da sociedade no Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e na Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) representa um esforço de fundamental reaglutinação do campo progressista para organizar um plano de lutas em defesa da educação pública, que não pode dispensar a efetiva participação social na conformação de uma agenda orientada para garantir o direito à educação para todos e cada um, independentemente de seu lugar de nascimento. Trata-se de uma barreira que se edifica para barrar uma agenda autoritária, antidemocrática e contra os interesses do povo que, também, busca o silenciamento dos(as) profissionais da educação em seus diferentes níveis, como método, e a exclusão educacional.

Tendo o PNE como epicentro, a despeito de limites na sua formulação, bem como a análise crítica das políticas e medidas que inviabilizam a efetivação do plano e, sobretudo, a educação pública, gratuita, universal, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social, o FNPE e a Conape expressam e constituem espaços vivos de discussão e deliberação coletivas e populares em defesa da democratização dos direitos sociais à educação para todos/as. O *Manifesto Nacional* e o *Plano de Lutas* constituem uma das mais importantes referências para aglutinar e mobilizar os setores comprometidos com uma educação democrática e transformadora ao longo dos próximos anos, para barrar os retrocessos e produzir avanços.

Recebido em: 26/05/2018 e aprovado em: 28/07/2018

Notas

- 1 Eleita por consenso das entidades do FNE, foi designada para coordenar o FNE, com mandato de 2014 a 2018, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), representada pelo então secretário de assuntos educacionais e atual presidente da entidade, Heleno Araújo.
- 2 Ministério da Educação. Documento Final da Conferência Nacional de Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2018.
- 3 SEA/MEC, SEB/MEC, SESu/MEC, SEESP/MEC, SEED/MEC, SETEC/MEC, SECAD/MEC, CEC/SENADO, CEC/CAMARA, CNE, ANDIFES, ABRUEM, CONFENEN, ABRUC, CONIF, CONSED, UNIDIME, CNTE, CONTEE, FASUBRA, PROIFES, SINASEFE, FNCEE, UNCME, UBES, UNE, CONFENAPA, SBPC, CONTAG E MST, CADARA E CEERT, CAMPANHA E TPE, ANPED E ANFOPE, CUT E UGT, CNI E CNC.
- 4 Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, organização da sociedade criada promover ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de LGBTQTT.
- 5 União Brasileira de Mulheres, organização da sociedade constituída em defesa dos direitos das mulheres.

- 6 Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (Cneei), órgão colegiado, de caráter consultivo, de assessoramento do MEC.
- 7 Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica.
- 8 Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.
- 9 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/dsn/Dsn14386.htm>.
- 10 COUTINHO, Carlos N. A Democracia na batalha das ideias e nas lutas políticas do Brasil de hoje. In: FÁVERO, O; SEMERARO, G. Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- 11 Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/oficio-207-2017-pfdc-mpf>>.
- 12 Disponível em: <https://undime.org.br/uploads/documentos/phpfm616c_58efb388efdbd.pdf>
- 13 Decreto de 26 de abril de 2017 “Convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação”, disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/04/2017&jornal=1&pagina=19&totalArquivos=184>> (DOU de 27.4.2017, seção 1, p.19).
- 14 Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017 que Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação, disponível em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=39&data=28/04/2017> (DOU de 28.4.2017, seção 1, p. 39).
- 15 Disponível: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/atuacao/recomendacao-2-2017-pfdc-mpf>>.
- 16 De autoria de parlamentares do PT e do PCdoB. PDC 646/2017 - Projeto de Decreto Legislativo. Ementa - Susta a Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, que “dissolve o Fórum Nacional de Educação” (Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2133144>>, apensado ao PDC-644/2017.
- 17 De autoria de parlamentares do PT e do PCdoB. PDC 641/2017 - Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo. Ementa: Susta o Decreto de 28 de abril de 2017 da Presidência da República, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2133086>>, com a proposição PDC-645/2017 apensada.
- 18 Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/atuacao/acp-no-1011536-15-2017-4-01-3400-forum-nacional-de-educacao>>.
- 19 Ver mais em http://www.cnte.org.br/images/stories/2017/documento_de_ nao_reconhecimento_de_um_novo_fne_06_06_1f.pdf.
- 20 Ver mais em <<http://fnpe.com.br/>>.
- 21 A relação de entidades está disponível em: <<http://fnpe.com.br/entidades/>>. Acesso em 16 de maio de 2018.
- 22 Disponível em: <<http://fnpe.com.br/documentos/>>.
- 23 CUT, CTB, CNTE, CONTEE, PROIFES-FEDERAÇÃO, UBES, UNE, ANPED, ANPAE, CEDES, CNDE E MIEIB.
- 24 Governo Fernando Pimentel (PT-MG).
- 25 Comunicado do FNPE de 17 de fevereiro de 2018. Disponível em: <http://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2018/02/Comunicado-FNPE-17_02-final.pdf>.
- 26 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Referências

BORDIGNON, Genuíno; GADOTTI, Moacir; CUNHA, Célio da; ALMEIDA JUNIOR, Amóbio Marques. Sistema nacional de educação: uma agenda necessária. In: CUNHA, Célio da. *et al.* (Orgs.). **O sistema nacional de educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto**. Brasília: MEC/SASE, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conferência Nacional de Educação Básica**: Relatório Final. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf>

_____. **Portaria MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010**. Institui o Fórum Nacional de Educação. Diário Oficial da União nº 240, de 16 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 24. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=24&data=16/12/2010>>.

_____. MEC. **Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017**. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Diário Oficial da União de 28 de abril de 2017, nº 81, Seção 1, pág. 39. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=39&data=28/04/2017>>.

_____. Portaria nº. 502, de 09 de maio de 2012. Altera a **Portaria nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, para ampliar composição do Fórum Nacional de Educação**. Diário Oficial da União nº 90, de 10 de maio de 2012, Seção 1, p. 23. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/05/2012&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=184>.

_____. **Portaria nº 1.033, de 09 de dezembro de 2014**. Altera a composição do Fórum Nacional de Educação. Diário Oficial da União nº 239, de 10 de dezembro 2014, Seção 1, p.23). Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=23&data=10/12/2014>.

DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira**. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

FAVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni. **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 6ª Edição. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.